



**Resolução nº 032 /CONFEMA/2010, de 11 de fevereiro de 2010.**  
**Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA**

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº06, durante a 15ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 09 de fevereiro de 2010, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

- I. Instituto OSCIP Biotema, Ciência e Tecnologia, Projeto “**SANEAMENTO AMBIENTAL EDUCACIONAL**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- II. Instituto Vento em Popa, Projeto: “**OLHAR NAVEGANTE**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- III. Instituto OSCIP Biotema, Ciência e Tecnologia, Projeto: “**SANEAMENTO AMBIENTAL EDUCACIONAL**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);
- IV. Instituto OSCIP Biotema Ciência e Tecnologia, Projeto: **NÃO CONSTA O NOME**, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

**EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO**  
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA